V – Mariá Silva Réus – Engenheira Ambiental – FUNDAC;
VI – Sandra Maria de Souza – Bióloga – FUNDAC;
VII – Renata Moretto Urbano – Arquiteta e Urbanista – CAU 0135063-3 (UNESC);
VIII – Hélen Bernardo Pagani – Arquiteta e Urbanista – CAU A150256-5 (UNESC).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de maio de 2022.

FERNANDO DE FAVERI MARCELINO
Prefeito Municipal

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Fazendária e Planejamento

DECRETO SAF/N. 428/22

Publicação Nº 3881116

DECRETO SAF/Nº. 428/22, de 04 de maio de 2022.

COMPÕE O GRUPO TÉCNICO INTERSETORIAL (GTI) DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 5º, inciso II – Grupo Técnico Intersetorial (GTI), do Decreto SAF/Nº. 426/22, de 04 de maio de 2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1° Fica composto o Grupo Técnico Intersetorial (GTI), responsável por fornecer suporte técnico, administrativo e operacional ao processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de Cocal do Sul, que tem a seguinte composição:

I – Juarez de Souza Medeiros – Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento;
II – Magda Freitas –Diretora Executiva de Tributos Municipais;
III – Magali da Rosa Kaminski Casagrande – Fiscal de Tributos;
IV – Evandro Cipriani – Setor de Controle do Patrimônio;
V – Vanderlei Figueiredo – Secretário Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento Rural;
VI – Patrícia dos Santos de Lucca Baschirotto – Secretaria Municipal de Assistente Social;
VII – Sandra Maria de Souza - FUNDAC;
VIII – Glícia Pagnan – Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Luis Carlos de Melo – Secretaria Municipal de Educação;
X – Júlio Fogaça de Oliveira – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de maio de 2022.

FERNANDO DE FAVERI MARCELINO
Prefeito Municipal

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Fazendária e Planejamento

DECRETO SAF/N. 429/22

Publicação Nº 3881121

DECRETO SAF/Nº. 429/22, de 04 de maio de 2022.

COMPÕE O NUCLEO GESTOR(NG) DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 5º, inciso III – Núcleo Gestor (NG), do Decreto SAF/Nº. 426/22, de 04 de maio de 2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1° Fica composto o Núcleo Gestor (NG) que tem como representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, de natureza consultiva e propositiva, que acompanharão todas as etapas do processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de Cocal do Sul, que tem a seguinte composição: